

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 PARA "PATROCÍNIO PARA O EVENTO 60º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE"

**OBJETO:** Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento: 60° ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE afim de disponibilizar internet gratuita para a população e os barraqueiros, disponibilizar tapume para cercar o palco afim de dar privacidade aos cantores, estando aberto propostas de outras parcerias que venha a somar para a realização do evento — irá ocorrer nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2024 no Município de João Monlevade — MG.

TIPO: CHAMAMENTO PÚBLICO

**PRAZO DE INSCRIÇÃO:** A partir da publicação do Edital e deve ser entregue ate ás 11h do dia 15/05/2023.

**LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, no dia 15/05/2023 ás 11h, devendo ser efetuada presencialmente.

**INFORMAÇÕES:** E-mail: planejamento@pmjm.mg.gov.br Telefone: (31) 3859-2550. O edital está disponível no Diário Oficial do Municipal, no portal da Prefeitura Municipal de João Monlevade (https://pmjm.mg.gov.br/).

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024 CREDENCIAMENTO PARA EVENTO DOS DIAS 27, 28 e 29 de abril de 2024

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG, por meio da Fundação Casa de Cultura, com sede a Rua Timóteo, 172 Nossa Senhora da Conceição — João Monlevade/MG inscrito no CNPJ nº 21.857.115/0001-77, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna-se público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO — PARCERIA DE INTERNET, TAPUMES e estando aberto propostas de outras parcerias que venha a somar para a realização do evento, preferência que resida no Município de João Monlevade/MG, realizada em parceria com a Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nos termos e condições explicitadas a seguir:

#### 1.DA FINALIDADE DO EVENTO:

- 1.1. A realização do evento tem por finalidade incentivar as manifestações culturais locais, possibilitar o acesso à cultura e lazer de forma ampla e gratuita e fomentar a cadeia produtiva da cultura, gerando renda para empreendedores locais e, logo, movimentação financeira no Município de João Monlevade por meio da promoção da gastronomia e cultura. Assim, buscando comemorar o 60° Aniversário de João Monlevade.
- **1.2.** Os Patrocínios dar-se-ão com o fornecimento de INTERNET, TAPUMES e estando aberto propostas de outras parcerias que venha a somar para a realização do evento.

#### 2. DO OBJETO:

**2.1.** Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento: 60° ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE afim de disponibilizar internet gratuita



para a população e os barraqueiros, disponibilizar tapume para cercar o palco afim de dar privacidade aos cantores, estando aberto propostas de outras parcerias que venha a somar para a realização do evento – irá ocorrer nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2024 no Município de João Monlevade – MG.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS AO EVENTO.

- **3.1.** Disponibilizar pontos e sinal de internet compatível com o porte do evento a ser discutido com Técnicos do Ti da Prefeitura de João Monlevade.
- **3.2.** Disponibilizar tapumes para fechamento lateral da área próxima ao palco. Devendo levar e buscar após a realização do evento.
- **3.3.** E outras propostas de parcerias que venha a somar para a realização do evento, sendo analisadas de forma minuciosa.

## 4. DA CONTRAPARTIDA OFERTADA PELO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

- **4.1.** Oferta o Município de João Monlevade, como contrapartida para patrocínio do evento, a permissão para divulgação de sua empresa/produtos, bem como, havendo condições estruturais, 01 barraca 2x2 para exposição do material, local para publicidade e exposição de 01 banner, em um local definido pela organização do evento;
- **4.2.** Será permitido ao patrocinador estabelecer parcerias e comercializar espaços de publicidade no local do evento. Fica vedada a publicidade com conotação político-eleitoral.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **5.1.** Poderão participar deste Chamamento empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente, e que atenderem às exigências contidas neste Edital.
- **5.2.** As proponentes deverão apresentar, a título de credenciamento, no ato da entrega dos envelopes, uma carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas do credenciamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular;
- **5.3.** As proponentes deverão observar em seus Instrumentos Contratuais/Estatutos quem possui poderes para assinar proposta e procuração;
- **5.4.** NÃO poderão participar do Chamamento as seguintes proponentes:
  - a) Em consórcios ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura dos envelopes;
  - c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de JOÃO MONLEVADE, com base na lei n°14.133/2021;
  - d) Com base na Lei nº 14.133/2021 §1º, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

# 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**6.1. Os envelopes deverão ser entregues lacrados** na Prefeitura Municipal de João Monlevade, Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade - MG, **no dia 15/05/2023 até ás 11h**, devendo ser efetuada presencialmente.



- **6.2.** A apresentação dar-se-á em dois envelopes contendo respectivamente:
  - a) Envelope contendo documentos para habilitação;
  - b) Envelope proposta;
- **6.3.** Os envelopes deverão apresentar, também, em sua parte exterior, a razão social e/ou timbre da proponente e os seguintes dizeres:

Á

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

COMISSÃO DE BARRACAS

Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024

ENVELOPE № 01 – HABILITAÇÃO

E-MAIL DA EMPRESA E TELEFONE PARA CONTATO

Á

PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

COMISSÃO DE BARRACAS

Rua Geraldo Miranda,  $n^{o}$ . 337, Nossa Senhora da Conceição, na cidade de João Monlevade, MG

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

- 6.3.1. Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- **6.3.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **6.3.1.2.** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- **6.3.1.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **6.3.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **6.3.1.5.** Cédula de Identidade dos sócios/administradores da proponente;
- **6.3.2.** Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:
- **6.3.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- **6.3.2.2.** Prova de Regularidade da Fazenda Pública Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária, emitido pela SRF;



- **6.3.2.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- **6.3.2.4.** Prova de Regularidade para com o FGTS;
- 6.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou positiva com efeito de negativa.
- **6.3.4.** Outros documentos exigidos para habilitação:
- **6.3.4.1.** Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo Anexo II;
- **6.4.** Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;
- **6.5.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste procedimento, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- **6.6.** As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição;
- **6.7.** O proponente será inabilitado se deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Habilitação ou apresentá-los com irregularidades, em desacordo com o estabelecido neste Chamamento Público, não se admitindo complementação posterior;
- **6.8.** O prazo de validade da proposta deverá ser apenas para o evento com data no dia 29/04/2023 com assinatura do Termo de Colaboração (Anexo IV);

# 7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DO PATROCINADOR

- **7.1.** As propostas serão analisadas pela Comissão de Patrocínio, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em colaborar;
- **7.2.** A análise das propostas terá como modalidade de julgamento a plena consonância com os critérios exigidos, podendo a mesma apresentar propostas que possam complementar o evento desde que seja compatível com o evento e atenda as legislações vigentes;
- **7.3.** O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de colaborador em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Termo de Colaboração com o Município de João Monlevade;
- **7.4.** Em caso de eventual competição entre interessadas, a Comissão de Parceria irá escolher o projeto mais vantajoso para a administração mediante análise da proposta conforme itens abaixo elencados e, em caso de empate ou de haver impossibilidade de julgamento por parte da Comissão as mesmas serão convocadas e ocorrerá sorteio público;

### 8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- **8.1.** O município, através da Fundação Casa de Cultura, compromete-se, além das obrigações legais e pertinentes ao presente Termo, ao seguinte:
- **8.2.** Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importara em ônus financeiros para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação.
- **8.3.** Ficará a cargo do município providenciar ponto de energia e uma tenda (barraca) para divulgação da marca.



#### 9. RECURSOS

- **9.1.** A impugnação ao Edital de Credenciamento pode ocorrer a 2 (dois) dias úteis com antecedência a data de abertura de análise dos envelopes.
- **9.2.** Recurso sobre o resultado do credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da divulgação do resultado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **10.1.** Os licenciados ficarão sujeitos à Fiscalização Municipal, aplicando-se ao processo toda a legislação vigente à matéria. São autoridades para autuar as infrações ambientais, sanitárias e de posturas, respectivamente, os Fiscais Serviços Públicos (Postura) respeitando-se as competências de cada fiscalização.
- **10.2.** A Prefeitura Municipal de João Monlevade reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- 10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de parceria e a Fundação Casa de Cultura.
- **10.4.** Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, indicando a cota pretendida;
- **10.5.** Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste chamamento público, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

#### 11. DOS ANEXOS

Anexo I - Proposta, deve conter foto;

Anexo II - Modelo de Declaração referente ao art. 7º, inciso XXXIII da CF;

Anexo III - Termo de patrocínio.

João Monlevade/MG, 22 de março de 2024

NADJA LIRIO FURTADO Diretora-Presidente Fundação Casa de Cultura



#### ANEXO I

#### **CREDENCIAMENTO PATROCÍNIO**

Declaramos para os devidos fins que concordamos em realizar as atividades descritas no presente Edita para compor o CREDENCIAMENTO visando o patrocínio no evento
na cidade de João Monlevade, respeitando as condições estabelecidas pelo edital.
Proponente:
Telefone:
E-mail:
Responsável Geral:
(nome, telefone, e-mail do responsável pelo projeto)
O prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias, contados da sua apresentação, ficando automaticamente prorrogado por igual(is) período(s), no caso de recurso, suspensão ou quaisquer outros motivos justificados, até a data da assinatura do Termo.
aosdede 2024.

Assinatura do Representante e carimbo da empresa CARIMBO E ASSINATURA

(Detalhar em texto quais os benefícios que a empresa irá proporcionar ao evento na data e local estabelecido no edital) colocar qual a proposta, se irá cobrar valor do cidadão ou não, e fotos para complementar a proposta.

ANEXO II DECLARAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



### CHAMAMENTO PÚBLICO: nº 04/2024

OBJETO: Seleção por meio de credenciamento de empresas públicas e/ou privadas interessadas em patrocinar o evento: 60° ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE afim de disponibilizar internet gratuita para a população e os barraqueiros, disponibilizar tapume para cercar o palco afim de dar privacidade aos cantores, estando aberto propostas de outras parcerias que venha a somar para a realização do evento – irá ocorrer nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2024 no Município de João Monlevade – MG.

Declaramos, para todos os fins e efeitos de direito, sob as penas da lei, que nossa empresa atende ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

"XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

	João Monlevade,	_ de	de 2024
Razão Social da empresa proponento CNPJ:	е		
Assistative de representante la rel	_		
Assinatura do representante legal Cargo:			
Carteira de identidade n.º:			
CPF n.º:			

(Obs.: Esta declaração deverá ser entregue dentro do envelope – HABILITAÇÃO)